NU ASSET MANAGEMENT LTDA
POLÍTICA CORPORATIVA NÍVEL 2
POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

Efetividade: Novembro/2023

Última Revisão: Outubro/2023

Introdução

O objetivo deste documento é o de consolidar as regras, procedimentos, responsabilidades e controles relacionados à Administração de Recursos de Terceiros (atividade atualmente desempenhada pela Nu Asset Management LTDA, doravante designada Nu Asset ou Gestora) em observância à regulamentação aplicável e dever fiduciário inerente.

Escopo, Abrangência e Divulgação

O escopo coberto pela Política abrange a Gestora, que atua como uma entidade autorizada a realizar a gestão discricionária de recursos de terceiros, por meio de Fundos de Investimento. Aplica-se ainda aos Nubankers (colaboradores) que se dedicarem a tais atividades.
Este documento deve estar disponível para todos os times envolvidos nas atividades de Gestão bem como em sua versão mais recente no site da Nu Asset.

Definição

Compliance é a função que busca mitigar o risco regulatório relacionado à aderência às normas, procedimentos e responsabilidades da atividade. É propiciado por meio da promoção de uma cultura de Compliance baseada em treinamento, orientação e comunicação, suporte à primeira linha de defesa, mas também atuando de forma a supervisionar o cumprimento da primeira linha de defesa quanto aos seus deveres, regras, procedimentos e normas aplicáveis. Atua de forma conjunta com os outros times de Segunda Linha de Defesa[1] (ex. Risco, Controles Internos).

AMLFT (Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo) é a função que busca mitigar o risco de que as atividades da gestora sejam meios para que atividades de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo sejam executadas.

[1] *O Conceito de Gerenciamento de Risco baseado em três linhas de defesa pode ser encontrado na Política de Risco da Nu Asset Management Ltda. As atribuições específicas da Gestão de Risco também constam do referido documento.*

Controle interno é o processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis pela governança, administração e demais colaboradores para fornecer segurança razoável quanto à realização dos objetivos da entidade (incluindo obrigações regulatórias), mitigando riscos potenciais que possam resultar na instabilidade econômica ou reputacional da empresa, mercado financeiro e de capitais, assim como assegurar a confiabilidade dos serviços, efetividade e eficiência de processos e operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. O termo "controles" refere-se a quaisquer aspectos de um ou mais dos componentes do controle interno.

Risco operacional é a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções por descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades da instituição.

Eventos de Risco Operacional são incidentes ou situações que desencadeiam ou podem desencadear perdas financeiras ou danos à reputação da instituição, incluindo, mas não se limitando a:

Classificação	Definição do Risco Operacional
Fraudes Internas	Decorre de atos onde se verifica a intenção de fraudar ou apropriar-se indevidamente de recursos que não lhe pertencem, em benefício próprio ou de terceiros e que envolvam ao menos uma pessoa que pertença ao quadro funcional da Instituição.
Fraudes Externas	Decorre de atos intencionais de fraudar, violar regulamentos, políticas internas ou a legislação vigente no período, com intenção de benefício próprio ou de terceiros, por pessoas não pertencentes ao quadro funcional.
Demandas Trabalhistas e Segurança deficiente do local de trabalho	Decorre de violações ou situações de não conformidade com as leis e acordos trabalhistas, higiene, saúde e segurança do ambiente de trabalho e situações discriminatórias de qualquer tipo (incluído o assédio moral e sexual). Esses eventos podem ser identificados pelos seus impactos que se materializam por meio de multas, infrações, demandas e processos trabalhistas, reclamações e indenizações trabalhistas, entre outros de mesma natureza.
Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços	Decorre de falhas operacionais, não intencionais ou provenientes de negligência, na prestação de serviços ao cliente ou por falha operacional na forma, concepção e desenvolvimento dos produtos e serviços comercializados pela Instituição. Esses eventos podem ser identificados pelos impactos materializados por meio de multas, processos cíveis, reclamações diretas ou indiretas (via órgãos responsáveis) de clientes, questionamentos efetuados por órgãos de defesa ao consumidor ou por meio de reguladores.
Danos a ativos físicos próprios ou	Decorre de desastres naturais, enchentes, incêndios não

em uso	criminosos, ações de vandalismo, uso inadequado de equipamentos, entre outros impactos de mesma natureza. Esses eventos afetam os ativos físicos próprios e aqueles em uso pela Instituição, porém em instalação de terceiros.
Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição	Falta e/ou interrupção nos serviços ao público que impactem a continuidade dos serviços da Instituição.
Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI)	Perdas decorrentes de falhas nos sistemas de tecnologia da informação.
Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição	Perdas decorrentes de administração de processo ou processamento de operação, de relações com contrapartes comerciais e fornecedores.

Diretrizes

A Nu Asset deve atribuir esta responsabilidade pela gestão de recursos de terceiros a um (ou mais) Diretores Estatutários, sendo que essa atribuição somente pode ser assumida por pessoa devidamente habilitada perante a CVM. Este Diretor não pode ser responsável por nenhuma outra atividade no mercado de capitais, na instituição ou fora dela.

Deve ainda atribuir a Diretor(es) Estatutário(s)[2] responsabilidade relativa ao/à (a) Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da regulamentação aplicável, (b) Gestão de risco. Essas funções não podem estar relacionadas às atividades de administração de recursos, intermediação, distribuição ou consultoria, sendo executadas com independência, sem qualquer tipo de limitação seja na instituição ou fora dela, sem prejuízo de que o diretor indicado receba o reporte de várias entidades dentro de um mesmo conglomerado[3].

Administração de Recursos de Terceiros

No exercício desta atividade a Instituição deve:

- Implementar e manter controles e procedimentos: efetivos e consistentes com a natureza, porte, estrutura e modelo de negócio, compatível com a complexidade e perfil de risco das operações realizadas, sendo acessíveis a todos os seus profissionais, de forma que as respectivas responsabilidades sejam por eles conhecidas.

[2] *Essas responsabilidades podem ser acumuladas pelo mesmo Diretor Estatutário*
[3] *Conforme item 31 do Ofício CVM SIN 10/2015 e Resolução CVM 21 Art 4 § 4º.*

- Constituir e manter recursos humanos e computacionais adequados ao porte e à área de atuação da pessoa jurídica;
- Manter regras e procedimentos relativos à segregação de atividades e à confidencialidade. Deve ainda assegurar o controle de informações confidenciais (mantendo treinamento) e realizando testes de periódicos de segurança da informação.
- Manter Código de Conduta disciplinando os princípios, deveres e responsabilidades dos que atuam na atividade, compatível com as definições da regulamentação.
- Manter política de negociação de valores mobiliários com as diretrizes a serem seguidas pelos colaboradores, administradores e pelas próprias empresas (Política de Investimentos Pessoais).
- Buscar garantir que aqueles que desempenharem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade e conheçam o Código de Conduta, as normas e as políticas aplicáveis, bem como as disposições relativas a controles internos;
- Ter mecanismos para identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam vir a afetar a imparcialidade daqueles que atuem na atividade.
- Manter em perfeita ordem, pelo tempo estabelecido pela regulamentação a documentação relativa às operações do fundo[4].

Funcionamento dos Fóruns e/ou Comitês

Os Fóruns ou Comitês devem funcionar observando os deveres inerentes à atividade, de acordo com os seus objetivos, composição e governança de forma a viabilizar as responsabilidades da instituição. Maiores informações sobre os principais Fóruns poderão ser encontradas na seção Responsabilidades.

Responsabilidades

Principais Fóruns ou Comitês

Comitê Executivo de Investimentos

Composição: Diretor de Investimentos e seus diretos conforme aplicável, Diretor de Risco, Diretor de Compliance e AML, Representante de Legal e de P&C. e participantes convidados. Risco e Compliance possuem poder de veto, Legal e P&C possuem voto consultivo.

Objetivo: Apresentação e/ou discussão de aspectos relevantes inerentes à atividade/operação da Nu Asset Management, tais como: Atual composição da equipe da Nu Asset bem como possíveis contratações e desligamentos, apresentação de indicadores financeiros da operação da Nu Asset (como: captação líquida, volume de recursos sob gestão, *take rate*, receitas, despesas, lucro, dentre outros). Apresentação e discussão sobre possíveis alterações na estrutura societária e de governança da Nu Asset Management LTDA, sem prejuízo do posterior reporte ou medidas subsequentes para outros times ex. Societário.

[4] *Resolução CVM 175 art 135 item III.*

Apresentação do status atual dos fundos de investimento sob gestão da Nu Asset Management, tais como: Desempenho dos fundos sob gestão comparativamente aos seus benchmarks e outros competidores da indústria, dados de captação líquida dos fundos sob gestão, deliberar as propostas de alteração das características dos fundos sob gestão, tais como taxa de administração e prazos de aplicação e resgate, deliberar as propostas de eventos societários dos fundos sob gestão, como cisões e incorporações.
Deliberar o lançamento de novos produtos de investimento, bem como suas características (e.g. taxas, prazos).

Fórum Técnico de Investimentos

Composição: Diretor de Investimentos e seus diretos conforme aplicável (computando 3 votos em investments), Risco, Compliance e AML e representantes indicados(as).

Risco, Compliance e AML possuem poder de veto.

Objetivo: Avaliação do cenário macroeconômico, modalidades de investimento, avaliação e decisão acerca do Asset Allocation, Estratégia de Implementação, Revisão de Performance, Análise de produtos e oportunidades de investimento e aprovação e acompanhamento de casas gestoras nas quais o Gestor vá investir.

Tem ainda o objetivo de ratificar as oportunidades de investimento em operações de crédito privado, aprovadas no Comitê de Crédito, tomando como base relatórios de análises e classificação de rating interno, assim como a reavaliação periódica dos emissores conforme aplicável.

Fórum Técnico de Risco e Compliance

Composição: Diretor de Investimentos, Risco, Compliance e/ouAML, Legal, seus representantes e colaboradores da segunda linha de defesa,.

Objetivo: Revisão e aprovação das Políticas e Procedimentos aplicáveis, foro de decisão quanto ao gerenciamento de riscos da Gestora (inclusive regulatório), acompanhamento do resultado da supervisão conduzida pela segunda linha de defesa (Risco, Compliance e Controles Internos) em relação ao cumprimento das normas, políticas e procedimentos e limites dos fundos geridos, monitoramento de planos de implementação de melhorias. Definição de critérios de seleção e aprovação de corretoras, assim como pela definição das regras para planejamento e acompanhamento da alocação de corretagem durante um período determinado (se aplicável). Caso haja situações relevantes, cabe ao Diretor de Risco e Compliance reportar no Risk Committee do Grupo Nubank (sem prejuízo da observância dos requisitos de segregação porventura aplicáveis).

CRO - "Chief Risk Officer" Brasil ou Diretor de Riscos e Compliance

Diretor responsável pelas atividades de Risco, Controles internos/Risco Operacional e Compliance na Gestora. Possui atribuição de CRO Brasil, com reporte direto ao CEO Brasil, atuando com independência, inclusive em relação às atividades conduzidas pela primeira linha de defesa dos negócios que supervisiona.

Diretor de Investimentos ou de Administração de Carteiras

Diretor/es responsáveis pela Administração de Recursos de Terceiros, atuando com independência e autonomia, devendo conhecer e atuar em consonância com o estabelecido nas normas, procedimentos e políticas aplicáveis.

Área responsável pelo Compliance

Área responsável pela gestão do risco regulatório e suporte à primeira linha de defesa:

- Atuando de forma consultiva em relação às normas e procedimentos aplicáveis, bem como suporte para a realização de diligências juntamente com outros times de Segunda Linha de Defesa
- Busca promover a cultura de Compliance por meio de capacitação, treinamento, orientação e comunicação em relação a temas de ética, conduta, integridade e demais assuntos relativos à conformidade aos colaboradores e prestadores de serviços relevantes;
- Deve testar e avaliar, em conjunto com as demais estruturas de controle e gerenciamento de riscos, a aderência ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e de autorregulação, Código de Conduta, demais políticas corporativas e outros regulamentos aplicáveis;
- Acompanha as evoluções e alterações regulatórias emitidas por órgãos reguladores e autorreguladores, assessorando as demais áreas da Gestora no gerenciamento do risco de conformidade e no processo de adequação para garantir a aderência da instituição;
- Elaboração de Relatório anual avaliando o cumprimento das normas e controles internos da instituição, com o objetivo de avaliar se os mesmos estão sendo cumpridos. Devendo conter as conclusões a partir dos exames efetuados, as recomendações relativas a eventuais deficiências encontradas, planos de ação para aprimoramento e a manifestação do Diretor responsável.[5]

Área responsável pelo gerenciamento de risco operacional e controles internos

Área responsável pela coordenação e/ou execução dos seguintes elementos integrantes do processo de gerenciamento do risco operacional e controles internos:

- Elaboração e disseminação de políticas, estratégias e metodologias de risco operacional e controles internos;
- Suporte à primeira linha de defesa na implementação das metodologias de risco operacional e controles internos, bem como desafiar os riscos identificados e ações mitigadoras propostas nas metodologias de auto avaliação, novos produtos e funcionalidades e mudanças significativas em processos/controles relevantes;
- Identificação e avaliação de riscos adicionais não identificados pela primeira linha de defesa, bem como avaliação do desenho e efetividade dos controles nas seguintes situações: a) processos existentes; b) no lançamento de novos produtos e funcionalidades c) e na efetivação de mudanças significativas em processos/controles relevantes;
- Identificação e avaliação dos riscos inerentes e respectivos mitigadores na contratação de serviços terceirizados considerados relevantes, bem como durante o ciclo de prestação de serviços;
- Discussão dos resultados de avaliação de riscos materialmente relevantes, incluindo recomendações de aprimoramento aplicáveis, nos comitês e fóruns, conforme a governança

[5] *Resolução CVM nº 21 art. 25*

estabelecida;
- Coordenação da preparação, atualização e execução de testes periódicos envolvidos no ciclo de continuidade de negócios do Nubank;
- Implantação e manutenção da base de dados de perdas operacionais (incluindo riscos tecnológicos, de segurança da informação, sociais, ambientais e climáticos), assim como do processo de captura e registro de informações relacionadas a cada evento de perda e outros dados de risco operacional; e

Área responsável pelo gerenciamento de riscos tecnológicos e de segurança da informação e controles internos relacionados

- Proposição de políticas, estratégias e metodologias para avaliação de riscos tecnológicos e de segurança da informação, bem como avaliação de controles internos relacionados.
- Suporte à primeira linha de defesa na implementação das metodologias de risco de tecnologia e segurança da informação, bem como desafiar os riscos identificados e ações mitigadoras propostas nas metodologias de auto avaliação, novos produtos e funcionalidades e mudanças significativas em processos/controles relevantes.
- Avaliação do desenho, efetividade e monitoramento de controles de tecnologia, segurança da informação.
- Identificação e avaliação dos riscos tecnológicos e de segurança da informação inerentes ao lançamento de novos produtos, funcionalidades e mudanças significativas em processos existentes, bem como seus respectivos mitigadores.
- Monitoramento de incidentes de tecnologia e segurança da informação com impacto relevante para o negócio e os respectivos riscos envolvidos e mitigadores para previnir sua recorrência.
- Discussão dos resultados de avaliação de riscos materialmente relevantes, incluindo recomendações de aprimoramento aplicáveis, nos comitês e fóruns, conforme a governança estabelecida.

Auditoria Interna

Área responsável pela execução de avaliações independentes e periódicas da estrutura de gerenciamento de riscos do Grupo Nubank, poderá conduzir trabalhos como Terceira Linha de Defesa do Grupo, caso conste de seu Plano Anual de Auditoria.

Área de AML

Área responsável pelas Políticas de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo do Grupo Nubank, a qual estabelecerá Procedimento específico e compatível com os riscos, natureza e atividades desempenhadas pela Gestora.

Revisão e Aprovação

Esta política deve ser revisada pelos Diretores Estatutários da Companhia, a cada 24 (vinte e

quatro) meses, ou em frequência menor, se necessário, como resultado de mudanças nas regulações aplicáveis ou para refletir mudanças nos processos internos da Gestora.

Canal de Suporte

N/A.

Controle de Revisão

Versão	Descrição da alteração	Data da alteração	Squad responsável	Data da aprovação	Aprovador
1.0	Padronização do modelo e revisão do conteúdo		Compliance e Controles Internos	Fev/2021	Diretor de Investimentos e Diretor de Risco e Compliance
2.0	Ajustes redacionais, escopo incluindo gestoras de fundos e outras atualizações	Agosto 2021	Compliance e Controles Internos	Agosto 2021	Diretores de Investimentos e Diretor de Risco e Compliance e Diretora de AML
3.0	Atualização do nome de gestora e exclusão de Reunião de Crédito, cuja função fica subordinada ao Comitê de Investimentos	Outubro 2021	Compliance e Controles Internos	Outubro 2021	Diretores de Investimentos e Diretor de Risco e Compliance e Diretora de AML
4.0	Atualização dos Fóruns, exclusão da Reunião de Corretoras, Padronização do modelo e atualizações gerais.	Outubro 2023	Compliance e Controles Internos	Novembro 2023	Diretores estatutários da Gestora

Documentos Relacionados

Principais políticas relacionadas:

- Política de Gestão de Riscos
- Diretriz de Conduta em Atividades Reguladas do Mercado de Valores Mobiliários e Investimentos Pessoais

- Política de Segurança Cibernética e Segurança da Informação
- Política de Segregação de Atividades
- Política de Risco Operacional e Controles Internos

Principais Normas relacionadas:

- Resolução CVM 21 e atualizações posteriores
- Resolução CVM 175 e atualizações posteriores *
- Resolução CVM 50 e alterações posteriores
- Ofício Circular SIN 12/2018 e 02/2021
- Código Anbima de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, bem como suas Regras e Procedimentos *
- Regras e Procedimentos de Deveres Básicos *
- Guia Anbima de Melhores Práticas de PLDFT

***Obs: Enquanto a Gestora não possuir fundos criados ou adaptados à luz da Resolução 175, as disposições regulatórias ou autorregulatórias em questão serão observadas no que couber.**

Criado por: Compliance	Revisado por: Diretoria, Compliance e Legal	Aprovado por: Diretores estatutários da Gestora
Data: Novembro/2023	Data: Novembro/2023	Data: Novembro/2023

Level of Confidentiality: [Externa]